



Di@rio Oficial Eletrônico do Município de Guairá

Diretoria de Comunicação

Publicação Oficial da Prefeitura do Município de Guairá, de acordo com a Lei Municipal nº 2.589/13, modificado para Diário Oficial Eletrônico do Município de Guairá de acordo com a Lei Municipal, nº 2.721/2015.

www.guaira.sp.gov.br



Guairá, 20 de Abril de 2017

Edição nº 0401 Pag. 01

CONSELHOS E ENTIDADES

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guairá

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
PROCESSO SELETIVO Nº 04 / 2017
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL – CLT

A Diretoria da APAE de Guairá, no uso de suas atribuições estatutárias torna público aos interessados que está publicado Edital de Processo Seletivo visando criar cadastro de reserva com possível contratação caso seja necessário, por prazo de 1 ano, podendo ser prorrogado, a critério do Diretor por igual período, amparado na CLT, conforme segue:

Cargo: Recepcionista

Escolaridade Mínima: Ensino Médio Completo.

OBS: Experiência mínima de 1 ano.

Vagas: cadastro de reserva.

Inscrições e entrega de documentos e currículos:

- Serão realizadas na sede da APAE com endereço em Anel Viário Júlio Robini, prolongamento da Rua 26 s/nº - Centro – Guairá-SP

- No ato da inscrição o candidato deverá entregar um currículo atualizado com foto, cópia dos documentos: RG, CPF, diploma ou certificado de conclusão de curso.

- A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pela APAE neste documento, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

- A prova de habilitação será realizada na APAE e maiores informações serão

publicadas conforme orientações do Regulamento de Contratação de Pessoal.

- O Regulamento de Contratação de Pessoal deverá ser retirado na secretaria da APAE, onde o candidato também poderá buscar mais informações.

Critério de Seleção:

- Análise de currículo de acordo com os requisitos exigidos para o cargo.

- Os currículos sem formação mínima exigida e/ou informações incompletas sobre experiência profissional e telefone para contato serão desclassificados.

- Prova de conhecimentos específicos: o candidato deverá atingir no mínimo 50% no total da prova que terá duração mínima de 45 minutos e máxima de 1h e 30 minutos.

- O candidato que atingir 50% no total da avaliação geral (análise de currículo e prova) seguirá para a etapa final (dinâmica de grupo ou entrevista).

Prazo de Inscrição: de 24/04/2017 à 28/04/2017 na secretaria da APAE.

Guairá, 20 de abril de 2017.

José Francisco Correa de Oliveira
Presidente

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guairá

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
PROCESSO SELETIVO Nº 01 / 2017
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL – CLT

A Diretoria da APAE de Guairá,

no uso de suas atribuições estatutárias torna público aos interessados que está publicado Edital de Processo Seletivo visando criar cadastro de reserva com possível contratação caso seja necessário, por prazo de 1 ano, podendo ser prorrogado, a critério do Diretor por igual período, amparado na CLT, conforme segue:

Cargo: Cuidador.

Escolaridade Mínima: pedagogo ou cursando pedagogia; cursando ou com curso completo em técnico de enfermagem e/ou profissional de áreas afins: letras, fonoaudiologia, psicologia ou magistério.

Vagas: cadastro de reserva.

Inscrições, entrega de documentos e currículos e prova de habilitação:

- As inscrições serão realizadas na sede da APAE com endereço em Anel Viário Júlio Robini, prolongamento da Rua 26 s/nº - Centro – Guairá-SP.

- No ato da inscrição o candidato deverá entregar um currículo atualizado com foto, cópia dos documentos: RG, CPF, certificado de conclusão de curso ou documento que comprove que está cursando e preencher a ficha de inscrição.

- A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pela APAE neste documento, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Guairá

- A prova de habilitação será realizada na APAE e maiores informações serão publicadas conforme orientações do Regulamento de Contratação de Pessoal.

- O Regulamento de Contratação de Pessoal deverá ser retirado na secretaria da APAE, onde o candidato também poderá buscar mais informações.

Critério de Seleção:

- Análise de currículo de acordo com os requisitos exigidos para o cargo.
- Os currículos sem formação mínima exigida e/ou informações incompletas sobre experiência profissional e telefone para contato serão desclassificados.
- Prova de conhecimentos específicos: o candidato deverá atingir no mínimo 50% no total da prova que terá duração mínima de 45 minutos e máxima de 1h e 30 minutos.
- O candidato que atingir 50% no total da avaliação geral (análise de currículo e prova) seguirá para a etapa final (dinâmica de grupo ou entrevista).

Prazo de Inscrição: de 24/04/2017 à 28/04/2017 na secretaria da APAE.

Guaíra, 20 de abril de 2017.

José Francisco Correa de Oliveira
Presidente

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaíra

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
PROCESSO SELETIVO Nº 02 / 2017
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL – CLT**

A Diretoria da APAE de Guaíra, no uso de suas atribuições estatutárias torna público aos interessados que está publicado Edital de Processo Seletivo visando criar cadastro de reserva com possível contratação caso seja necessário, por prazo de 1 ano, podendo ser prorrogado, a critério do Diretor por igual período, amparado na CLT, conforme segue:

Cargo: Psicopedagogo

Escolaridade Mínima: Pós-Graduação em Psicopedagogia Clínica e/ou Institucional.

Vagas: cadastro de reserva

Inscrições, entrega de documentos e currículos e prova de habilitação:

- As inscrições serão realizadas na sede da APAE com endereço em Anel Viário Júlio Robini, prolongamento da Rua 26 s/nº - Centro – Guaíra-SP.
- No ato da inscrição o candidato deverá entregar um currículo atualizado com foto, cópia dos documentos RG e CPF, certificado de conclusão de curso de Pós Graduação em Psicopedagogia Clínica e/ou Institucional e preencher a ficha de inscrição.
- A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pela APAE neste documento, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- A prova de habilitação será realizada na APAE e maiores informações serão publicadas conforme orientações do Regulamento de Contratação de Pessoal.
- O Regulamento de Contratação de Pessoal deverá ser retirado na secretaria da APAE, onde o candidato também poderá buscar mais informações.

Critério de Seleção:

- Análise de currículo de acordo com os requisitos exigidos para o cargo.
- Os currículos sem formação mínima exigida e/ou informações incompletas sobre experiência profissional e telefone para contato serão desclassificados.
- Prova de conhecimentos específicos: o candidato deverá atingir no mínimo 50% no total da prova que terá duração mínima de 45 minutos e máxima de 1h e 30 minutos.
- O candidato que atingir 50% no total da avaliação geral (análise de currículo

e prova) seguirá para a etapa final (dinâmica de grupo ou entrevista).
Prazo de Inscrição: de 24/04/2017 à 28/04/2017 na secretaria da APAE.
Guaíra, 20 de abril de 2017.

José Francisco Correa de Oliveira
Presidente

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaíra

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
PROCESSO SELETIVO Nº 03 / 2017
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL – CLT**

A Diretoria da APAE de Guaíra, no uso de suas atribuições estatutárias torna público aos interessados que está publicado Edital de Processo Seletivo visando criar cadastro de reserva com possível contratação caso seja necessário, por prazo de 1 ano, podendo ser prorrogado, a critério do Diretor por igual período, amparado na CLT, conforme segue:

Cargo: Auxiliar de Escritório

Escolaridade Mínima: Ensino Médio Completo.

OBS: Experiência mínima de 1 ano.

Vagas: cadastro de reserva.

Inscrições e entrega de documentos e currículos:

- Serão realizadas na sede da APAE com endereço em Anel Viário Júlio Robini, prolongamento da Rua 26 s/nº - Centro – Guaíra-SP
- No ato da inscrição o candidato deverá entregar um currículo atualizado com foto, cópia dos documentos: RG, CPF, diploma ou certificado de conclusão de curso.
- A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pela APAE neste documento, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- A prova de habilitação será realizada na APAE e maiores informações serão publicadas conforme orientações



do Regulamento de Contratação de Pessoal.

- O Regulamento de Contratação de Pessoal deverá ser retirado na secretaria da APAE, onde o candidato também poderá buscar mais informações.

Critério de Seleção:

- Análise de currículo de acordo com os requisitos exigidos para o cargo.

- Os currículos sem formação mínima exigida e/ou informações incompletas sobre experiência profissional e telefone para contato serão desclassificados.

- Prova de conhecimentos específicos: o candidato deverá atingir no mínimo 50% no total da prova que terá duração mínima de 45 minutos e máxima de 1h e 30 minutos.

- O candidato que atingir 50% no total

da avaliação geral (análise de currículo e prova) seguirá para a etapa final (dinâmica de grupo ou entrevista).

Prazo de Inscrição: de 24/04/2017 à 28/04/2017 na secretaria da APAE. Guairá, 20 de abril de 2017.

José Francisco Correa de Oliveira
Presidente

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - PAT - VAGA DE EMPREGO

PAT - POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR – VAGAS DE EMPREGO

“Os serviços oferecidos pelo PAT ao Trabalhador e ao Empregador são totalmente gratuitos.”

FISIOTERAPEUTA – 01 VAGA

Necessário registro no CREFITO

Atuar no processo de seleção ,assistência , acompanhamento ,prevenção e tratamento de funcionários.

ELETRICISTA INDUSTRIAL -02 VAGAS

Com experiência comprovada

Necessário possuir NR10 atualizado

Disponibilidade para trabalhar em turnos

Os interessados nas vagas e em obter mais detalhes sobre as mesmas deverão ir até o PAT, à rua 8 nº 500, esquina da Avenida 9, levando Carteira de Trabalho, PIS, RG, CPF, das 08:30 às 16:30 horas.

SECRETARIA GERAL

Extrato de Repasse de Recursos Federais

Lei Federal n.º 9.452, de 20.03.97

17/04/2017.

Contribuição do Salário–Educação – QSE – R\$ 190.298,62

Transf. Recursos do Sistema Único Saúde – SUS – R\$ 318.930,67

Transf. Recursos do Fundo Nac.Assist. Social- FNAS – R\$ 6.492,40

Transf. de Rec. do Dpto. de Água e Energia Elétrica – DNAEE – R\$ 17.763,61

PORTARIA Nº 8400, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Nomeia Tatiana Costa Ignacio para exercer o cargo de Médico – 40h e dá outras providências.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, Tatiana Costa Ignacio, com fundamento no art. 10, §1º, II da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações, para a partir de 20/04/2017, exercer o cargo de Médico – 40h – Padrão 23 – Nível IA, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Anexo I - Cargos de Provimento Efetivo - do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Guairá, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 2736/15 e suas alterações.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 20 de abril de 2017.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Guairá

José Eduardo Coscrato Lelis Prefeito Municipal Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra. Sandra Sostena Romano Ragozoni Diretora da Secretaria Geral

PORTARIA Nº 8401, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

“Concede licença gestante a Renata de Sousa Venâncio e dá outras providências”.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Renata de Sousa Venâncio, lotada no cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Padrão 07, Nível IIA, da Secretaria Municipal da Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, a partir de 11/04/2017, nos termos do Art. 78 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, alterado pela Lei Complementar Municipal nº 2337/2008.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 20 de abril de 2017.

José Eduardo Coscrato Lelis Prefeito Municipal Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra. Sandra Sostena Romano Ragozoni Diretora da Secretaria Geral

PORTARIA Nº 8402, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

“Nomeia Mara Cristina dos Santos como Agente de Desenvolvimento e dá outras providências”.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Mara Cristina dos Santos – Assessora do PAE, com fundamento no § 2º, art. 85-A da Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006, e Lei Ordinária Municipal 2345 de 22/10/2008, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do Município de Guaíra/SP.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 7085/13.

Prefeitura do Município de Guaíra, 20 de abril de 2017.

José Eduardo Coscrato Lelis Prefeito Municipal Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra. Sandra Sostena Romano Ragozoni Diretora da Secretaria Geral

DECRETO Nº 4885, DE 17 DE ABRIL DE 2017

“Altera o Decreto nº 4846/2017 e dá outras providências.”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso III do art. 1º do Decreto nº 4846/2017, membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, que passa a vigorar com os seguintes membros:

(...)

III - Representante dos trabalhadores

Titular: Eliana de Lourdes do Nascimento

Suplente: José Alves de Lima.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 17 de abril de 2017.

José Eduardo Coscrato Lelis Prefeito Municipal Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra. Sandra Sostena Romano Ragozoni Diretora da Secretaria Geral

DECRETO Nº 4886, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

“Nomeia comissão para acompanhamento, e monitoramento e dá outras providenciais.”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída por Amanda Mariano Hammine, Rita Virginia Simões Pereira Medeiros de Carvalho, Vanessa Ferreira e Silva e Geisa Japolla Israel, sob a presidência da primeira, a comissão para acompanhamento e monitoramento do Processo de Dispensa nº 20/2017 ou Edital nº 63/17 ou Processo nº 63/17 ou Chamamento nº 09/17, pelo prazo que este vigorar, tendo como objeto: Mecânica de Bancada.

Art. 2º - Fica concedido, gratificação temporária, que não se incorporará para nenhum efeito legal, no percentual de 20 % ao Presidente da Comissão, e no percentual de 15% aos membros da mesma, com fundamento no art. 108, I e II da Lei Municipal 2040/2002 alterada pela Lei Municipal 2735/2015.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 17 de abril de 2017.

José Eduardo Coscrato Lelis Prefeito Municipal Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra. Sandra Sostena Romano Ragozoni Diretor da Secretaria Geral

QUEREMOS OUVIR VOCÊ



LIGUE 0800-941-1000

Das 8h às 17h segunda a sexta-feira.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Guairá